



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Outros Atos

Atos



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 010/2023.
DE 30 de março de 2023.

TRANSFERE A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o temporal de proporções anormais havido na cidade no último dia 28 de março;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido temporal a segunda sessão camarária ordinária do mês de março da Câmara Municipal de Américo Brasiliense fora interrompida abruptamente por falta de energia elétrica, sem possibilidade de prosseguimento;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos eventuais danos causados aos equipamentos elétricos e às instalações do Plenário da Câmara Municipal, necessários ao pleno e efetivo acontecimento da próxima sessão camarária;

CONSIDERANDO a proximidade de tempo entre a última sessão, quando ocorreu o temporal e a próxima sessão camarária, prevista para 03 de abril, que acaba por impactar nos serviços legislativos;

CONSIDERANDO que a pauta da última sessão que restou interrompida deverá necessariamente ser transferida para a próxima sessão camarária, com o inevitável acúmulo de matérias; e

CONSIDERANDO, por fim, que, portanto, a sessão camarária determinada para o dia 03 de abril de 2023 precisa ser redesignada para nova oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, transferindo-a para o dia 04 de abril de 2023.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 135 do livro competente nº 15 (quinze)